



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação temporária de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar os agentes fiscais na identificação, levantamento, planilhamento, análise, constituição e cobrança de créditos tributários incidentes sobre as operações realizadas por instituições financeiras, no território municipal sujeitas a incidência do ISSQN, IPTU e TAXAS DIVERSAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS - R\$ 1,00. Cuitégi - PB, 27 de Agosto de 2025. GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR – Prefeito.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00020/2025**

OBJETO: Contratação temporária de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar os agentes fiscais na identificação, levantamento, planilhamento, análise, constituição e cobrança de créditos tributários incidentes sobre as operações realizadas por instituições financeiras, no território municipal sujeitas a incidência do ISSQN, IPTU e TAXAS DIVERSAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0002.2005 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 28/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitégi e: CT Nº 00099/2025 - 28.08.25 - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS - R\$ 1,00. O pagamento será previsto Para ocorrer no prazo de acordo com o êxito na demanda, após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial, o qual será no valor de 20% sobre o êxito ou seja R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado na conta da Prefeitura Municipal de Cuitégi/PB.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação temporária de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar os agentes fiscais na identificação, levantamento, planilhamento, análise, constituição e cobrança de créditos tributários incidentes sobre as operações realizadas por instituições financeiras, no território municipal sujeitas a incidência do ISSQN, IPTU e TAXAS DIVERSAS; DESIGNO os servidores Elenildo de Sousa Oliveira, Auxiliar, como Gestor; e Mateus Martins de Souza, Assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00020/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Cuitégi - PB, 27 de Agosto de 2025. GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR – Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**EDIÇÃO Nº 105 – SET/2025**  
**CUITEGI/PB, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2025**